

**ATA DA 111ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO
AMBIENTE - CEMAAM, realizada no dia
21 de março de 2025.**

Aos **VINTE E UM** dias do mês março, foi realizada a Centésima Décima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CEMAAM, de forma híbrida, no auditório da Secretaria de Estado de meio Ambiente – SEMA e sala virtual na plataforma *TEAMS*, com início às 9h23, onde foi discutida a seguinte pauta: **1** – Abertura da reunião pelo Presidente do CEMAAM; **2** – Leitura e aprovação da ATA da 110ª Reunião Ordinária, ocorrida em 21 de fevereiro de 2025; **3** – Validação da decisão “*ad referendum*” sobre a Resolução/CEMAAM Nº 46, de 26 fevereiro de 2025, que instituiu a **CÂMARA TÉCNICA PROVISÓRIA** para apuração da denúncia de obras de aterro e construções irregulares, formalizada pela Universidade Federal do Amazonas - UFAM; **4** – Análise e deliberação dos processos de Autos de Infração distribuídos e analisados pelos conselheiros, conforme tabela abaixo:

	PROCESSO	INTERESSADO	RELATOR
01	01.01.030201.022317/2023-59	G.R. DE SOUZA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MADEIRAS-ME	MNCR
02	01.01.030201.015752/2023-27	RAIMUNDA NONATA MOREIRA	F. MARTHA FALCÃO

5 – Apresentação sobre o Projeto Floresta+ Amazônia; **6** – Recomposição da Câmara Técnica de Análise de Projetos Submetidos ao FEMA; **7** – Informes da Secretaria Executiva do CEMAAM; **8** - O que houver. **Estiveram presentes os seguintes Conselheiros:** Raquel Queiroz R. Said (SEMA), Israel Wilter Dourado Cabral (CRBio-06), Gabriel Gonçalves dos Santos (FAEA), Michele Gonçalves Costa (FAS), Marciclei Pinto da Silva (FETAGRIAM), Renée Fagundes Veiga (FIEAM), Olavo de Angiolis (FOPES), José Eduvicio Cadeira e Vicente Raimundo de A. Neves (GTA), Evandro Batista (IAAN), Ronaldo Pereira Santos (INCRA), Gil Vieira (INPA), Walter Cohen ferreira Junior (IPAAM), Izaias Miranda Junior (FMF), Carlos Allan Amorim de Carvalho (OAB-



27 AM), Luana Maria Santos Gonçalves (SEMMASCLIMA), Edmar Lopes Magalhães
28 (SEDECTI), Francimar de Araújo Mamed (UFAM). **Participaram virtualmente os**
29 **seguintes Conselheiros:** Francisco Alves Belfort (FIEAM), Eleonizia Barreto da Silva
30 (ICMBIO), Alex Jordan Oliveira Mendonça (IDESAM), Dibson Flores Bastos (MNCR),
31 Delna Maria Correa Macedo Brasil (AENAMBAM), Marcio Lima de Abreu (SEPROR),
32 Andreia Bastos da Silva (ALEAM/COMAPA), Sergio Duvoisin Junior (UEA), Joel Bentes
33 Araújo Filho (IBAMA), Renilton dos Santos Solarth (CREA), Henrique Gealh
34 (ALEAM/CPAMA). **Convidados e ouvintes:** Taina da Silva, Julia Linhares, Carlos
35 Roberto, Mineia Santana, Karoline Amâncio, Lucas Lopes. **Ausências justificadas:**
36 CNS E EMBRAPA. **Assessora dos Colegiados:** Glauce Maria Tavares Monteiro.
37 **Equipe de apoio:** Nayana de Souza Rodrigues, Felipe Moraes Costa, Karen Karolyne
38 Andrade Barreto e Ana Beatriz da Silva Cruz (ASSCOL/SEMA). **Instituições ausentes:**
39 **CNS, COIAB, CPRM, EMBRAPA, FACEA, FVA, SECT.** A reunião foi iniciada pela
40 Secretária Executiva do **CEMAAM, Raquel Said**, às 9h21, em segunda chamada, com
41 quórum mínimo de deliberação. Começou agradecendo a presença dos Conselheiros
42 tanto presencial quanto virtual e seguiu para a leitura da pauta, a qual foi aprovada. Na
43 sequência, passou para o item 2 da pauta, Leitura e aprovação da ATA da 110ª Reunião
44 Ordinária, ocorrida em 21 de fevereiro de 2025. Após a leitura da ata, a secretária
45 executiva da sessão colocou em votação, sendo APROVADA, por unanimidade. Passo
46 seguinte, passou-se ao item 3, Validação da decisão “ad referendum” sobre a
47 Resolução/CEMAAM Nº 46, de 26 fevereiro de 2025, que instituiu a **CÂMARA TÉCNICA**
48 **PROVISÓRIA** para apuração da denúncia de obras de aterro e construções irregulares,
49 formalizada pela Universidade Federal do Amazonas – UFAM. Esclareceu que esta foi
50 uma resolução publicada em “ad referendum”, que institui a Câmara Técnica Especial
51 Provisória – CTEP, para analisar a denúncia de obras de aterro e construções irregulares
52 sendo realizadas na Rodovia Manuel Urbano (AM070), na Área de Proteção Ambiental
53 (APA) Margem Direita do Rio Negro, Setor Paduari Solimões, no município de Iranduba,
54 formalizada pela Universidade Federal do Amazonas – UFAM, e encaminhada pelo
55 Conselho Estadual de Meio Ambiente – CEMAAM, na sua última reunião. Sendo assim,



colocou para votação a resolução, não havendo manifestações contrárias e nem abstenções, a resolução foi APROVADA, por unanimidade. Seguindo para o item 4 de Pauta: Análise e deliberação dos processos de Autos de Infração distribuídos e analisados pelos conselheiros; **Processo 1:** 01.01.030201.022317/2023-59, interessado: G.R. DE SOUZA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MADEIRAS-ME, auto de infração: 9336/15, descrição da infração: por ter em depósito o volume de 71,9945m³ de madeira, sendo 58,3245m³ de tora e 3.670m³ de madeira serrada, fato constatado durante a vistoria de monitoramento, sem a apresentação legal DOF e notas fiscais dos produtos cubados, valor da multa: 21.598,35 (vinte e um mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos). **Relator:** Dibson Flores da MNCR. **O Conselheiro Dibson Flores, representante do MNCR**, deu início a leitura do seu parecer e por fim declarou seu **"VOTO por manter o auto de infração na sua integralidade"**. A **Secretária Executiva, Raquel Said**, abriu espaço para manifestações. O **Conselheiro representante da UFAM, Francimar Mamed**, explanou que, não é de competência do fiscal ambiental do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, fazer citação de crimes ambientais, assim ele está fazendo algo que não é de sua função. Outra observação é sobre o recurso de admissibilidade, perguntou por que o IPAAM está fazendo análise de admissibilidade de recurso direcionado ao CEMAAM, pediu para constar em ata que o IPAAM não pode fazer isso pois, para os recursos destinados ao CEMAAM, somente este faz a análise de admissibilidade e não o IPAAM. A **Conselheira representante da FIEAM, Renée Veiga**, falou que, por questões regimentais, os requisitos mínimos de elaboração dos pareceres dos conselheiros, em específico o artigo 35, §3º, inciso II que diz: que além do relatório, o mesmo deve conter os fundamentos em que o relator analisará as questões de fato e de direito, todavia, foi colocado apenas a análise de admissibilidade no relatório, inciso III, inclusive das preliminares, além do dispositivo que o relator resolverá questões principais que o interessado lhe submeter. Sendo assim, não foi possível ler no relatório quais foram os argumentos que o relator considerou a favor e contra para chegar no voto apresentado ao conselho. Por este motivo, sugeriu que este processo retorne ao relator para que este faça as análises



85 detalhadas de todos os argumentos apresentado pelo recorrente para que o CEMAAM
86 possa entender o destino do voto. O **Conselheiro representante da OAB, Carlos**
87 **Amorim**, explanou que o dever da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, é sempre
88 garantir os direitos e garantias fundamentais de cada cidadão como um todo. A
89 preocupação da instituição é a questão do poder de polícia usado pelo IPAAM pois, só
90 quem tem poder de polícia é a própria polícia ambiental, o Ministério Público e não os
91 fiscais do IPAAM. Outra questão é sobre as nulidades do processo, disse que, pelo voto
92 do relator, este não colocou no parecer os tipos de nulidades que a defesa apresentou,
93 e seria importante apresentar essas nulidades no parecer. O **Conselheiro**
94 **representante do GTA, José Eduvício**, explanou que se sente contemplado com falas
95 dos conselheiros acima. O **Conselheiro representante do IBAMA, Joel Bentes**,
96 concordou que, realmente, não cabe ao agente que apura infrações administrativas, citar
97 os artigos da lei de crimes ambientais para efeito de apuração da infração, pois esta
98 serve apenas para embasar a autuação do agente. É importante esclarecer que, um ato
99 de ação ou omissão contra o meio ambiente, provoca a abertura de dois processos de
100 apuração, um administrativo, que é normatizado pelo decreto Nº 6.514, e outro é o crime
101 ambiental, previsto na lei de crimes ambientais que é julgado no âmbito do Poder
102 Judiciário, assim, o relator não deixou de citar o decreto Nº 6.514, artigo 47 que trata da
103 questão da infração que está sendo apurada. Além do mais, disse que, o poder de polícia
104 é garantido aos agentes de fiscalizações ambientais sim, assim como outros agentes
105 pois, há uma diferença entre poder de polícia e poder da polícia. A polícia tem como
106 atribuição a questão da segurança pública, as sociedade e outros, o que não cabe aos
107 agentes de fiscalização, entretanto, algumas atribuições se encontram no âmbito do
108 trabalho do agente de fiscalização ambiental administrativa, é um polícia administrativa.
109 Caso contrário, a segurança do agente e todo o trabalho, estariam comprometidos. Falou
110 também que, é notório a dificuldade que muitos conselheiros têm ao fazer o julgamento
111 do processo como instância de julgamento, e não desmerecendo o esforço de todo
112 relator de processo, entretanto, o IPAAM deveria estar preparado para julgar todo o
113 processo internamente, embora hoje isso faça parte da Política Estadual de Meio



114 Ambiente, ou então, é preciso preparar melhor os conselheiros, para que não atrase o
115 andamento do processo. O Conselheiro representante do IPAAM, Walter Cohen,
116 explanou que o juízo de admissibilidade, foi um dos institutos que encontrou ao começar
117 a trabalhar na diretoria jurídica do IPAAM, todavia, numa revisão de fluxo feita
118 internamente, este é um fluxo que tramitava pelo diretoria jurídica realmente, porém, ficou
119 determinado no IPAAM que a diretoria jurídica não fará mais este juízo de
120 admissibilidade, ou seja, quando o for protocolado recurso para o CEMAAM, este será
121 encaminhado diretamente para CEMAAM, inclusive, essa alteração de fluxo será
122 formalizado ao CEMAAM, aos colaboradores do IPAAM e todos os interessados. **A**
123 **presidente da sessão**, agradeceu a fala do conselheiro e disse que todos os
124 conselheiros entenderam que o IPAAM não fara mais juízo de admissibilidade de
125 recursos administrativos protocolado para o CEMAAM, todavia, irá formalizar por meio
126 de ofício, este fluxo. Na oportunidade, disse que é importante deixar claro que, este
127 processo está há um ano com a instituição para relatoria, era para ser relatado na 111ª
128 reunião ordinária, porém, por motivos de falha de conexão de internet não pode ser
129 relatado. Neste caso, por questão de ordem, não há votação e o processo retornará para
130 o relator para que fundamente o relatório e, conforme regimento interno,
131 obrigatoriamente deve ser relatado na próxima plenária do CEMAAM, disponibilizando
132 assim a Câmara Técnica Jurídica do CEMAAM para ajudar caso o relator precisar.
133 Passando para o processo a ser relado. **Processo 2:** 01.01.030201.015752/2023-27,
134 interessado: Raimunda Nonata Moreira, auto de infração: 009236/15 – GEFA, descrição
135 da infração: por construir duas barragens sem licença/autorização dos órgãos
136 ambientais, valor da multa: R\$15.000,00 (quinze mil reais). **Relator:** Izaías Miranda da
137 FMF. **O Conselheiro Izaías Miranda, representante da FMF**, deu início a leitura do seu
138 parecer e por fim declarou seu “**VOTO pelo não provimento do recurso e manutenção**
139 **do Auto de Infração.** A **Secretária Executiva, Raquel Said**, abriu espaço para
140 manifestações. O Conselheiro representante do INCRA, Ronaldo Pereira, explanou que,
141 pelo tempo do processo, este corre o risco de esta prescrito, sugeriu que volte para o
142 relator para análise da prescrição no relatório. O Conselheiro representante do GTA,



143 José Eduvicio, disse que é importante que os pequenos empreendimentos precisam se
144 regularizar, sobre a questão ambiental, disse que é preciso trabalhar a questão nas
145 escolas ainda quando crianças. O **Conselheiro representante da UFAM, Francimar**
146 **Mamed**, disse que, ao aplicar a multa, o fiscal ambiental deve observar a capacidade
147 financeira e intelectual do infrator, isso está em lei. Além disso tem a questão da
148 dosimetria, pois foi formada uma comissão para isto e até o momento não houve uma
149 reunião desta comissão sob a coordenação do IPAAM. A **Presidente da sessão** disse
150 que o representante do IPAAM teve que se ausentar da plenária, mas antes disso, falou
151 que muito em breve irá fazer a chamada para esta reunião da comissão. Disse que é
152 importante deixar claro que a nova gestão do IPAAM assumiu o órgão há mais ou menos
153 um mês e estão se ajustando aos processos, enfatizou que o novo time é bom e que a
154 SEMA está dando todo o apoio necessário a eles. O **Conselheiro representante da**
155 **OAB, Carlos Amorim**, falou que está preocupado quanto a entrada dos agentes
156 ambientais nos imóveis, acredita ser uma violação do direito e garantias fundamentais
157 ao cidadão. O **Conselheiro representante do IBAMA, Joel Bentes**, solicitou que o
158 Presidente do CEMAAM, coloque em pauta de reunião a devolução dos julgamentos dos
159 processos para o IPAAM. Com todo respeito, mas disse que para fazer o julgamento dos
160 processos jurídicos, é necessária uma formação jurídica, um conhecimento rebuscado
161 sobre o direito ambiental. Além disso, o CEMAAM estaria usurpando de uma função que
162 é do IPAAM de julgar em segunda e terceira instância os seus autos de infração, o papel
163 do CEMAAM é debater e propor diretrizes de elaboração, acompanhamento, avaliação,
164 execução de planos de política estadual de meio ambiente. A **Presidente da sessão,**
165 **Raquel Said**, adiantou de não há como fazer devolução dos processos ao IPAAM, a não
166 ser que mude a lei complementar 187. O **Conselheiro representante da UFAM,**
167 **Francimar Mamed**, discordou da fala do representante do IBAMA, disse que os
168 processos devem ser julgados no CEMAAM sim porque está em lei complementar, é
169 completamente contra a devolução dos processos ao IPAAM, inclusive, sugeriu que o
170 IBAMA tivesse seu conselho também, para julgar os processos de recursos. O
171 **Conselheiro representante do FOPES, Olavo de Angelis**, falou que o crime ambiental



172 é um crime continuado e de repente, pode caber sim flagrante delito, é preciso ter um
173 olhar clínico e técnico quanto a questão. A Presidente encerrou as manifestações e ficou
174 como encaminhado que o processo voltará para o relator para que seja reanalisado e
175 incluído a questão da prescrição. Mais uma vez, colocou a câmara técnica jurídica a
176 disposição para apoio aos conselheiros relatores. Passando para o próximo item de
177 pauta; Apresentação sobre o Projeto Floresta+ Amazônia. Com a palavra, a
178 coordenadora do projeto, Julia Linhares, iniciou a apresentação falando que este projeto
179 é uma demanda da COP, porque é um projeto que implementa mecanismos financeiros
180 para quem preserva a floresta em pé, ele apoia quem protege e recupera a floresta e
181 contribui para a redução de emissões de gases de efeito estufa. O público alvo são
182 pequenos agricultores familiares, territórios indígenas e povos tradicionais. Ao finalizar a
183 apresentação, disponibilizou uma planilha de contatos com a equipe de balcão de
184 atendimento de retificação de CAR e se colocou a disposição dos conselheiros. **A**
185 **Presidente da sessão** agradeceu e parabenizou a apresentação e o trabalho da
186 coordenadora do projeto, em seguida, abriu espaço para as manifestações. O
187 **Conselheiro representante da FETAGRIAM, Marciclei Pinto**, disse que o projeto
188 floresta mais vai ajudar muito os pequenos agricultores familiares, principalmente os que
189 preservam suas áreas, há tempos discute que o pequeno agricultor é o que mais
190 preserva o meio ambiente e o que mais mantém a floresta em pé, entretanto é pouco
191 recompensado por isso. A **Presidente da sessão** agradeceu a manifestação e passou
192 para o próximo item de pauta; Recomposição da Câmara Técnica de Análise de Projetos
193 Submetidos ao FEMA, explicou que, a cada dois anos essas câmaras precisam ser
194 renovadas. Na oportunidade, explanou que algumas instituições que manifestaram
195 interesse em compor a câmara, nunca compareceram em uma reunião, e isso acaba
196 sobrecarregando os conselheiros assíduos e prejudicando a análise dos projetos
197 recebidos. Enfatizou que a instituição que manifestar interesse em compor a câmara
198 técnica, que realmente participe das reuniões. Na sequência, perguntou quais
199 instituições gostariam de participar da nova composição da câmara. Se manifestaram,
200 UFAM, FOPES, CREA, SEDECTI, CRbio, SEPROR, IBAMA e IPAAM. Neste momento,



201 a **Conselheira representante da Renée Veiga**, leu o artigo 67 do regimento interno do
202 CEMAAM que diz: *as reuniões das Câmaras serão iniciadas com quórum mínimo de*
203 *metade mais um dos membros, em primeira convocação, e em segunda, com ao menos*
204 *3 membros após 30 minutos do seu início, e delibera por maioria simples dos presentes,*
205 *cabendo ao Coordenador além do voto individual, também o de qualidade.* Explicou que
206 atualmente um dos maiores problemas nas reuniões de câmara técnica é a ausência de
207 quórum, muitas vezes tem matéria importante e não há quórum para deliberar. Diante
208 disso, pediu que as instituições que se comprometeram a compor a câmara técnica, que
209 tenham a nossa da dimensão e noção da importante participação, para que não fique
210 com vários projetos pendentes de análise. Em seguida, leu os parágrafos 1º e 2º que
211 trata da ausência dos membros. Partindo para o próximo item de pauta; Informes da
212 Secretaria Executiva do CEMAAM. A Presidente informou sobre a atualização dos
213 conselheiros do FOPES e OAB. Passando para o último ponto de pauta; O que houver.
214 O **Conselheiro representante do CRBio, Israel Dourado**, informou que o CEMAAM
215 estará presente com quatro representantes como delegado eleitos na Conferência
216 Estadual de Meio Ambiente e destacou a importância do Conselho nesta Conferência. O
217 **Conselheiro representante da FETRAGRIAM, Marciclei Pinto**, falou que é preciso dar
218 uma atenção especial aos municípios na questão dos desmatamentos, segundo
219 destacou, recebeu uma portaria com a indicações dos dez municípios correspondente.
220 Em seguida, falou da importância de se ter os Conselhos Municipais de Meio Ambiente,
221 sugeriu a criação de uma câmara técnica provisória para ajudar e auxiliar os municípios
222 que não têm o conselho municipal e aos que têm, mas não estão funcionando. A
223 **Presidente da sessão** agradeceu o conselheiro e disse que vai propor a criação desta
224 câmara como item de pauta na próxima reunião do CEMAAM, pois no momento não há
225 mais quórum para deliberar sobre. E não havendo mais manifestações, agradeceu todos
226 os conselheiros pela reunião e deu por encerrada, a Centésima Décima Primeira Reunião
227 Ordinária de CEMAAM. Eu, Glauce Maria Tavares Monteiro _____, assessora
228 dos Colegiados da SEMA, lavrei a presente ata que incorpora os seguintes anexos: I)





- 229 Lista de presença; II) Lista de presença extraída do TEAMS; III) Registro fotográfico e IV)
230 Registro fotográfico extraído do TEAMS

ANEXO I
LISTA DE PRESENÇA

LISTA DE PRESENÇA						
111ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEMAAM						
INÍCIO DA REUNIÃO:			DATA DA REUNIÃO:		21 de março de 2025	
TERMINO DA REUNIÃO:						
Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
1	Titular: Janeth Fernandes da Silva	AENAMBAM				
	Suplente: Delna Maria Correa Macedo Brasil					
	Suplente: Shoji Junior					
2	Titular: Joana Darc Cordeiro de Lima	ALEAM/CPAMA				
	Suplente: Henrique Gealh					
	Suplente: Jéssica Brenda de Paula Amorim					
3	Titular: Cristiano da Silva D'Angelo	ALEAM/COMAPA				
	Suplente: Holly Ann Guimarães Houck					
	Suplente: Andreia Bastos da Silva					

meioambiente.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS

www.sema.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS





Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
4	Titular: Silvia Elena Moreira	CNS				
	Suplente:					
	Suplente: Antônio Adevaldo Dias da Costa					
5	Titular: Maria Auxiliadora Cordeiro da Silva	COIAB				
	Suplente: Tito de Souza Menezes					
	Suplente: Ludimar Nunes Gonçalves					
6	Titular: José Carlos da Matta Silva	CPRM				
	Suplente: Itani Sampaio Oliveira					
	Suplente: Jussara Socorro Cury Maciel					
7	Titular: Israel Wilter Dourado Cabral	CRBio – 06	M	X		
	Suplente: Daniel Souza dos Santos					
	Suplente: Andréa Cristina Santos de Moura					

meioambiente.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/semaamazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone: (92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS





Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
8	Titular: Renilton dos Santos Solarth	CREA				
	Suplente: Alcione Barbosa Fonseca					
	Suplente:					
9	Titular: Luiz Antônio de Araújo Cruz	EMBRAPA				
	Suplente: Rosângela dos Reis Guimarães					
	Suplente: Ronaldo Ribeiro Morais					
10	Titular: Erinete Valentim Jerônimo	FACEA				
	Suplente: Sarah Lima Catunda					
	Suplente:					
11	Titular: Muni Lourenço Silva Junior	FAEA				
	Suplente: Marcos Anderson Pinheiro Nogueira					
	Suplente: Gabriel Gonçalves dos Santos		m	X		\$

meioambiente.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone: (92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS





Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
12	Titular: Virgílio Mauricio Viana	FAS	F		X	
	Suplente: Michelle Gonçalves Costa					
	Suplente: Valcleia dos Santos Lima Solidade					
13	Titular: Marciclei Pinto da Silva	FETAGRI-AM	M	X		
	Suplente: Milton Sérgio Costa Soares					
	Suplente: Rozamy Tenório Moraes					
14	Titular: Renée Fagundes Veiga	FIEAM	F	X		
	Suplente: Francisco Alves Belfort					
	Suplente:					
15	Titular: Olavo de Angiolis	FOPES	M		X	
	Suplente:					
	Suplente:					

meioambiente.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/semaamazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone: (92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS

www.sema.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/semaamazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone: (92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS





Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
16	Titular: Ana Cristina Ramos de Oliveira	FVA				
	Suplente: Fabiano Lopez da Silva					
	Suplente:					
17	Titular: José Eduvicio Cadeira	GTA				
	Suplente: Vicente Raimundo de A. Neves					
	Suplente: Márcia Ruth Martins da Silva					
18	Titular: Evandro Batista	IAAN				
	Suplente: Mari Raimunda Barbosa Lima					
	Suplente: João Gabriel Jefferson Lima					
19	Titular: Jadson José Souza de Oliveira	IBAMA				
	Suplente: Joel Bentes Araújo Filho					
	Suplente: Adriana Mota Gomes de Souza					

meioambiente.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS





Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
20	Titular: Eleoniza Barretto da Silva	ICMBIO				
	Suplente: Michele Caldeira Magdalena Ribeiro					
	Suplente: Keuris Kelly Souza Silva					
21	Titular: André Luiz Menezes Vianna	IDESAM				
	Suplente: Fernanda de Almeida Meirelles					
	Suplente: Alex Jordan Oliveira Mendonça					
22	Titular: Ronaldo Pereira Santos	INCRA				
	Suplente: Mirley da Fonseca Kawamura					
	Suplente:					
23	Titular: Gil Vieira	INPA			x	
	Suplente:					
	Suplente:					

meioambiente.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/semaamazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone: (92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS

www.sema.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/semaamazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone: (92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS





Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
24	Titular: Gustavo Picanço Feitoza	IPAAM				
	Suplente: Walter Cohen Ferreira Junior		m	x		Walter
	Suplente: Emanuelle de Souza e Silva					
25	Titular: Izaias Miranda Junior	FMF	m		x	Izaias
	Suplente: Carla Sena Batista					
	Suplente: Paula Roberta de M. Guimarães					
26	Titular: Suelen Cardoso Ramos	MNCR				
	Suplente: Dibson Flores Bastos					
	Suplente:					
27	Titular: Marcelo José de Lima Dutra	OAB/AM				
	Suplente: Vanylton Bezerra dos Santos					
	Suplente: Carlos Allan Amorim de Carvalho					Carlos

meioambiente.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/semaamazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone: (92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS

www.sema.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/semaamazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone: (92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS





Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
28	Titular: Eduardo Costa Taveira	SEMA				
	Suplente: Luzia Raquel Queiroz Rodrigues Said				X	
	Suplente:					
29	Titular: Luana Maria Santos Gonçalves	SEMMASCLIMA				
	Suplente: Tayná Caroline Meneses R. da Silva					
	Suplente:					
30	Titular: Serafim Fernandes Corrêa	SEDECTI				
	Suplente: José Sandro da Mota Ribeiro					
	Suplente: Edmar Lopes Magalhães				X	
31	Titular: Ricardo Tavares de Albuquerque	SECT				
	Suplente: Leonardo César Rabello Ituassu					
	Suplente: Caroline Vasconcelos da Cunha					

meioambiente.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema-amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS

www.sema.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema-amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS





Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
32	Titular: Daniel Pinto Borges	SEPROR				
	Suplente: Eirie Gentil Vinhote					
	Suplente:					
33	Titular: Sergio Duvoisin Junior	UEA				
	Suplente: Francis Wagner Silva Correia					
	Suplente: Luiz Antônio de Araújo Pinto					
34	Titular: Francimar de Araújo Mamed	UFAM				
	Suplente: Maria Teresa Gomes Lopes					
	Suplente: Marília Gabriela Gondim Rezende					

meioambiente.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/semaamazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS

www.sema.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/semaamazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS





LISTA DE CONVIDADOS E OUVINTES

Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GENERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
01	Tainá das Mulas da Cruz	SEMA	F	X		Tainá
02	JULIA LINHARES	PNUD	F	X		Julia
03	Geany Giffre da Silva	Semex Am	F			Geany
04	Carlos Roberto Vieira Pinto	ASITRONV	M		X	Carlos
05	Karoline Amâncio Gomes	PIEAM	F	X		Karoline
06	Mynira Santana Santana	AAM	F		X	Mynira Santana
07	Lucas Gomes Guimarães Aragão	SEMA	M	X		Lucas
08	Ana Beatriz da Silva Cruz	SEMA	F	X		Ana Beatriz
09	Karim Karabiyane Andreacole Barreto	SEMA	F	X		Karim Karabiyane
10	Felippe Moraes Costa	ASSCOL/SEMA	M	X		Felippe
11	Glaucia Maria Sousa Monteiro	ASSCOL/SEMA	F		X	Glaucia Maria
12	Mayana de Souza Rodrigues	ASSCOL/SEMA	F	X		Mayana R.
13						
14						
15						

meioambiente.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/semaamazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone: (92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS





ANEXO II
LISTA DE PRESENÇA EXTRAÍDA DO TEAMS

FREQUÊNCIA 108ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEMAAM					
HORÁRIO DE INÍCIO DA REUNIÃO		21/03/25, 08:13:33 AM			
HORÁRIO DE TÉRMINO DA REUNIÃO		21/03/25, 12:03:35 AM			
INSTITUIÇÕES PRESENTES (A)		12			
CONVIDADOS E/OU OUVINTES (B)		-			
TOTAL DE INST. PARTICIPANTES (A+B)		12			
Nº	NOMES PARTICIPANTES	INSTITUIÇÕES	ENTRADA	SAIDA	FUNÇÃO
01	Glauce Maria Tavares Monteiro	ASSCOL/SEMA	8:13:33 AM	12:03:35 PM	Assessora da SEMA/ASSCOL
02	FRANCISCO ALVES BELFORT	FIEAM	8:13:33 AM	12:03:35 PM	CONSELHEIRO
03	Eleonizia Barreto da Silva	ICMBIO	8:51:14 AM	12:03:10 PM	CONSELHEIRA
04	Allex Jordan Oliveira Mendonça	IDESAM	8:54:14 AM	12:02:43 PM	CONSELHEIRO
05	Márcio Abreu	SEPROR	9:05:14 AM	1:03:18 AM	CONVIDADO
06	Dibson Flores Bastos	MNCR	9:11:45 AM	12:00:32 PM	CONSELHEIRO
07	Delna Maria correa Macedo Brasil	AENAMBAM	9:13:54 AM	12:03:09 PM	CONSELHEIRA
08	Andreia Bastos da Silva	ALEAM/COMAPA	9:14:10 AM	12:03:16 PM	CONSELHEIRA
09	Sergio Duvoisin Junior	UEA	9:17:38 AM	12:02:56 PM	CONSELHEIRO
10	Joel Bentes Araújo Filho	IBAMA	9:26:11 AM	12:03:01 PM	CONSELHEIRO
	Renilton dos Santos Solarth	CREA	9:28:50 AM	11:51:21 AM	CONSELHEIRO
11	Henrique Gealh	ALEAM/CPAMA	9:33:16 AM	12:02:43 PM	CONSELHEIRO



ANEXO III REGISTRO FOTOGRÁFICO





ANEXO IV
REGISTRO FOTOGRÁFICO EXTRAÍDA DO TEAMS



APROVADA NA 112ª RO EM 25.04.2025

